



SEMID SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER | PESSOA IDOSA |
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INCLUSÃO • RESPEITO • CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
• CUIDADO • PROTEÇÃO



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **INTERPRISE BANDA SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.493.879/0001-01**, para apresentação artística da **INTERPRISE BANDA SHOW**, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia **06 de março de 2027**, no Município de Reserva – PR, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Descrição detalhada do objeto:

Item	Quant.	U/R	Produto	Valor Individual	Valor Total
1	1	unid.	Contratação da Banda Interprise para apresentação musical no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com duração de 04 (quatro) horas, incluindo a equipe e os recursos necessários à execução da apresentação, conforme proposta apresentada pela contratada e condições definidas pela SEMID.	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

Data prevista: 06 de março de 2027.

Local: Club Reservense, no Município de Reserva – PR.

Horário: das 13:00 às 17:00.

2. Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

2.1 Considerando a natureza artística e eventual da contratação, não se aplica garantia.

2.2 A contratada deverá assegurar a execução integral da apresentação na data, local, horário e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta.

3. Valor Estimado da Contratação

3.1 O valor estimado da contratação é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) Os recursos para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência – SEMID, a ser indicada no processo.



Rua Castelo Branco, SN,
São Francisco, Reserva PR



(42) 98419-8336



semid.reserva@gmail.com



Reserva/PR



SEMID SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER | PESSOA IDOSA |
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INCLUSÃO • RESPEITO • CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
• CUIDADO • PROTEÇÃO



3.2 O valor compreende a realização da apresentação artística da INTERPRISE BANDA SHOW, com duração de 04 (quatro) horas.

3.3 Estão incluídas no valor contratado as despesas de responsabilidade da CONTRATADA, especialmente, transporte da banda e equipe; alimentação da banda e equipe; água mineral durante os trabalhos; demais despesas inerentes à execução da apresentação, conforme proposta apresentada.

3.4. Caberá à CONTRATANTE disponibilizar:

- palco;
- sistema de som;
- iluminação;
- painel de LED;
- ponto de energia exclusivo para utilização da banda, com capacidade de 100 amperes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, que avaliou a viabilidade da contratação da empresa responsável pelas apresentações artística com duração de 04 horas durante o V Encontro das Mulheres Reservenses, a presente contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

4.2 A inclusão da apresentação artística na programação é essencial para dar mais dinamismo ao evento e proporcionar às mulheres do município uma celebração especial em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março. A banda será uma peça-chave no cronograma de atividades do dia 06 de março de 2027, garantindo um ambiente de descontração, alegria e engajamento.

4.3 A escolha de uma banda reconhecida amplia o impacto do evento, tornando-o mais atrativo e memorável para o público, fortalecendo seu alcance e reforçando a relevância da iniciativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A contratação da empresa responsável será por inexigibilidade conforme art.74 da lei 14.133/2021.



Rua Castelo Branco, SN,
São Francisco, Reserva PR



(42) 98419-8336



semid.reserva@gmail.com



Reserva/PR



SEMID SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER | PESSOA IDOSA |
PESSOA COM DEFICIÊNCIA



INCLUSÃO • RESPEITO • CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
• CUIDADO • PROTEÇÃO



5.2 A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, contratação da empresa INTERPRISE BANDA SHOW LTDA para realização das apresentações artísticas no V Encontro das Mulheres Reservenses, a ser realizado no dia 06 de março de 2027, no Club Reservense, no município de Reserva.

5.3 A contratação direta se sustenta na Lei nº 14.133/2021, especificamente no disposto no art. 74, inciso II, que estabelece: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] 11- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

5.4 A inviabilidade de competição decorre da natureza singular do serviço artístico, caracterizado pela subjetividade da apresentação, o que impossibilita a utilização de critérios objetivos de avaliação. Diferentemente de bens e serviços comuns, cuja comparação é viável por preço ou técnica, a performance de uma banda envolve elementos intangíveis, como carisma, presença de palco, estilo musical e capacidade de interação com o público, que não podem ser medidos de forma objetiva.

5.5 Ademais, foi realizada uma pesquisa de mercado que reforça a notoriedade da banda escolhida, comprovando seu reconhecimento pela crítica especializada e sua aceitação pelo público. Essa pesquisa incluiu a análise de apresentações anteriores, materiais promocionais e opiniões públicas, que corroboram a escolha da banda com a capacidade exclusiva de animar e envolver a plateia.

5.6 A contratação visa proporcionar uma programação diferenciada e segura, assegurando que o evento alcance seus objetivos de promoção do bem-estar, valorização feminina e fortalecimento dos laços comunitários, criando um ambiente alegre e inclusivo para as mulheres do município.

5.7 Portanto, considerando a singularidade do serviço, a inviabilidade de competição e o amparo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da banda se apresenta como a medida mais adequada e eficiente para atender às necessidades do V Encontro das Mulheres Reservenses, garantindo o sucesso do evento e o alcance de seus objetivos sociais.

5.8 Dessa forma, seguindo também as boas práticas adotadas por outros órgãos públicos e visando garantir a melhor experiência ao público do evento, optou-se por esse procedimento, assegurando coerência e fundamentação na contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Rua Castelo Branco, SN,
São Francisco, Reserva PR



(42) 98419-8336



semid.reserva@gmail.com



Reserva/PR

**SEMID**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER | PESSOA IDOSA |
PESSOA COM DEFICIÊNCIAINCLUSÃO • RESPEITO • CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
• CUIDADO • PROTEÇÃO

6.1 A contratada deverá apresentar toda a documentação necessária para o processo de inexistência, incluindo os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A empresa deverá apresentar Contrato/certidão que demonstre a exclusividade da Contratada, que evidencie a inviabilidade da competição.

6.3 O objeto deverá ser realizado no dia 06 de março de 2027, no período vespertino com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas;

6.4 A prestação do serviço será realizada conforme a solicitação do ordenador, após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento similar;

6.5 A contratada será integralmente responsável pelo deslocamento até o local designado, alimentação, eventuais horas extras e fornecimento de todos os equipamentos necessários, de sua responsabilidade, excluindo aqueles de responsabilidade da contratante, para a adequada execução dos serviços, sem ônus para o Município de Reserva.

6.6 Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da prestação do serviço, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Do prazo de execução dos serviços:

7.1.1 A prestação de serviço será realizada conforme solicitação do ordenador, após o recebimento da Ordem de Serviço.

7.1.2 A execução do serviço ocorrerá na data de 06 de março de 2027 das 13:00 às 17:00 no Município de Reserva, no Club Reservense.

7.1.3 A data, horário e local poderão ser alterados com aviso prévio a pedido da CONTRATANTE.

7.2 Das condições dos serviços:

7.2.1 A contratada será integralmente responsável pelas despesas de transporte, alimentação e água mineral durante os trabalhos de fornecimento da adequada execução dos serviços, sem ônus para o Município de Reserva.

7.2.2 A banda deverá realizar a apresentação com duração de 04 (quatro) horas, conforme estabelecido na proposta apresentada, na data e no horário conforme solicitado.

Rua Castelo Branco, SN,
São Francisco, Reserva PR

(42) 98419-8336



semid.reserva@gmail.com



Reserva/PR

**SEMID**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER | PESSOA IDOSA |
PESSOA COM DEFICIÊNCIAINCLUSÃO • RESPEITO • CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
• CUIDADO • PROTEÇÃO

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos:

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, incorreções ou má qualidade dos serviços, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.4 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

8.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.6 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.7 As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.8 O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.9 Serão exigidos da contratada:

Rua Castelo Branco, SN,
São Francisco, Reserva PR

(42) 98419-8336



semid.reserva@gmail.com



Reserva/PR



SEMID SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER | PESSOA IDOSA |
PESSOA COM DEFICIÊNCIA



INCLUSÃO • RESPEITO • CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
• CUIDADO • PROTEÇÃO



- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018:

<https://l2fsistemasweb.com.br/reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica para o banco e conta corrente indicada pela contratada nos documentos em anexo do processo.

9.2 A contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

9.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

9.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ.

9.5 Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente contratação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

9.6 No caso de atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estipulada correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Rua Castelo Branco, SN,
São Francisco, Reserva PR



(42) 98419-8336



semid.reserva@gmail.com



Reserva/PR



SEMID SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER | PESSOA IDOSA |
PESSOA COM DEFICIÊNCIA



INCLUSÃO • RESPEITO • CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
• CUIDADO • PROTEÇÃO



10.1 A contratação da banda será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição devido à singularidade do serviço artístico e à consagração da banda pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme viabilidade da contratação demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10.2 As exigências de habilitação jurídica, bem como de regularidade fiscal e trabalhista, seguirão os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

1.1. Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar:

a) Habilitação Jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



Rua Castelo Branco, SN,
São Francisco, Reserva PR



(42) 98419-8336



semid.reserva@gmail.com



Reserva/PR

**SEMID**SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER | PESSOA IDOSA |
PESSOA COM DEFICIÊNCIAINCLUSÃO • RESPEITO • CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
• CUIDADO • PROTEÇÃO

do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Documentos complementares exigidos:

I. A empresa deverá apresentar Contrato/certidão que demonstre a exclusividade da Contratada, que evidencie a inviabilidade da competição.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para esta contratação é de R\$28.000,00 (vinte oito mil reais), conforme a proposta de preços apresentada pela empresa, fundamentado na estimativa de valor de contratação apresentada no Estudo Técnico Preliminar do processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da **Fonte 000 - Política de Atendimento à Mulher**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal da Mulher, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – SEMID, por meio da Política de Atendimento à Mulher, na pessoa da assessora Simone de Oliveira Gomes, a seguir identificado, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração.

Reserva, 21 de setembro de 2026.

Simone de Oliveira Gomes
matrícula nº 923173



Rua Castelo Branco, SN,
São Francisco, Reserva PR



(42) 98419-8336



semid.reserva@gmail.com



Reserva/PR